Proc. 07128
Fl. 013
Ass.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2023 SEMECD

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 021/2023, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI E A EMPRESA *REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME*, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n°04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico – Centro - Caracaraí – RR, neste ato neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o senhor **RAIMUNDO MARCOS DE ALMEIDA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade de nº 168150 SSP/RR e CPF nº 623.500.302-10, residente na Rua D 09, N° 172, São Francisco, Caracaraí/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA *REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME***, com sede na Rua Detson Mendes, N° 311, Jardim Floresta, CEP: 69.307-655 – BOA VISTA – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.073/0001-82, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Tiago Santos de Carvalho, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.296.881-56, Cédula de Identidade n° 120217725-7 MD/SIEx, domiciliado (a) em BOA VISTA/RR, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 021/2023**, PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 105 (cento e cinco) DIAS LETIVOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo nº. 007/2023**, **Ata de Registro de Preço 017/2023**, **Pregão Presencial nº 006/2023** e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 007/2023-CL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do **1º Termo Aditivo ao contrato de nº 021/2023**, a permanência de igual período da Cláusula Quinta e de igual valor da Cláusula Sexta do Contrato de nº 021/2023, com prorrogação do prazo contratual em mais 105 (cento e cinco) dias letivos, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 012
Fl. 124
Ass. B

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 007/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- Fica de igual período a cláusula quinta do contrato de nº 021/2023, com prorrogação de mais 105 (cento e cinco) dias letivos, a contar do **dia 19 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – Fica estipulado o mesmo valor da cláusula sexta do contrato de nº 021/2023, no valor global de **R$ 316.617,00** (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais), por 105 (cento e cinco) dias letivos.

ITEM	Tipo	ROTA/ESCOLA	DIAS LETIVOS	TOTAL KM DIA	VALOR DO KM	TOTAL VALOR DIA	ANUAL
03	Ônibus – (44 lugares)	Vic. Itã, Baruana BR 174	105	80	R$11,80	R$944,00	R$99.120,00
13	Van (16 lugares)	Vic. Arco-Iris -Jose Fernandes KM 75	105	124	R$8,10	R$1.004,40	R$105.462,00
14	Ônibus (44 lugares)	BR 432 -Jose Fernandes KM 75	105	110	R$9,70	R$1.067,00	R$112.035,00
TOTAL GERAL							**R$316.617,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura, Câmara de Caracaraí, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal) e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cortrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí - RR, 29 de dezembro de 2023.

Proc. 07/23
Fl. 175
Ass.

PELO CONTRATANTE:

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos Interino
Port. 151/2023

PELA CONTRATADA:

Tiago Santos de Carvalho

EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.442.073/0001-82

Testemunhas:

NOME: Glaucia B. de Souza. **CPF:** 809.882.532-91

NOME: Geone Costa Ribeiro **CPF:** 024.131.622-86

Proc. 07/23
Fl. 16
Ass.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO N° 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 240.886,80 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0005.4.005
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 174
IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 2.540.30
VALOR DO ITENS 07 e 10: R$ 240.886,80 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Edital.
VIGÊNCIA: 144 (cento e quarenta e quatro) dias
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADA: PODIUM – TRANSPORTE EIRELI – EPP, CNPJ: 03.867.271/0001-37
DATA DE INICIO DO CONTRATO: 19/02/2024.

Caracaraí-RR, 29 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port. 214/2023